

# DIÁRIO OFICIAL

## Câmara Municipal de Barbalha



Ano XV, No. 1512 Barbalha-CE, Sexta-feira, dia 29 de Agosto de 2025. - CADERNO 01/01 -

Pag. 01

### MESA DIRETORA

#### Presidente

Dorivan Amaro dos Santos (PT)

#### Vice-Presidente

Epitácio Saraiva da Cruz Neto (REPUBLICANOS)

#### 1º. Secretário

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT) – LICENCIADO

#### 2º. Secretária

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS)

### DEMAIS VEREADORES

Antenor Francisco de Amorim (PDT)

Antônio Ferreira de Santana (PC do B)

Carlos André Feitosa Pereira (PSB)

Cícera Bertulino de Souza (PSB)

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB)

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO)

Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT)

João Ilânia Sampaio (PSB)

Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS)

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB)

Odair José de Matos (PT).

Vicente Eugênio Pereira (PT) SUPLENTE EM EXERCÍCIO

### COMISSÕES PERMANENTES

Constituição, Justiça e Legislação Participativa

José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS); Odair José de Matos (PT).

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Cícera Bertulino de Souza (PSB); Carlos André Feitosa Pereira (PSB).

Obras e Serviços Públicos

Antenor Francisco de Amorim (PDT); Antônio Ferreira de Santana (PC do B); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT).

Educação, Saúde e Assistência

Cícero Joanes Leite Sampaio (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); João Ilânia Sampaio (PSB).

Ética e Decoro Parlamentar

Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Maria Gely de Freitas Pereira (REPUBLICANOS).

Juventude

Matheus Cleber Saraiva Gonçalves (PSDB); Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior (PT); Carlos André Feitosa (PSB).

Segurança Pública e Defesa Social

Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles (UNIÃO); José Alex Saraiva de Sá Barreto (PT); Marcus José Alencar Lima (REPUBLICANOS).

**DIREÇÃO GERAL DA CÂMARA:** LUCAS ARON DOS SANTOS GOMES;  
**ASSESSOR DA MESA:** JOSEMBERG DA SILVA CUNHA;  
**COORDENAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL:** KELVY GABRIEL DE MOURA FERREIRA;  
**ORGANIZAÇÃO, DIAGRAMAÇÃO, FORMATAÇÃO E PUBLICAÇÃO:** CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO E CULTURA – CIEC

### HISTÓRIA

O Diário Oficial do Poder Legislativo da cidade de Barbalha foi idealizado pelos Servidores Efetivos do Poder Legislativo e criado pela Resolução No. 04/2011, no dia 30 de Maio de 2011, quando foi ao ar sua primeira edição. O Diário tem por objetivo dar cumprimento ao princípio da Publicidade previsto no artigo 37 da Constituição Federal, além da obrigação prevista no Regimento Interno da Casa do Povo Barbalhense para que as matérias legislativas fossem publicadas para dar conhecimento ao povo. O Diário Oficial é editado, diagramado, organizado e publicado pelo Centro Integrado de Educação e Cultura – CIEC e sob a responsabilidade de Servidores efetivos do próprio Poder Legislativo Municipal. E-mail: [diariooficialcambar@gmail.com](mailto:diariooficialcambar@gmail.com)

### PUBLICAÇÕES DO PODER LEGISLATIVO

### ATAS DAS SESSÕES

Ata da 57ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2025.

Presidência: Dorivan Amaro dos Santos.

Vereador Licenciado: José Alex Saraiva de Sá Barreto.

Vereador Ausente: Cícero Joanes Leite Sampaio e Maria Gely Pereira de Freitas.

Às 17h10min (dezessete horas e dez minutos) do dia 25 (vinte e cinco) de agosto do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, sito à Rua Sete de setembro, 77 – Centro, nesta Cidade de Barbalha-CE, onde presentes estavam os seguintes Vereadores: André Feitosa, Antenor Francisco de Amorim, Antônio Ferreira de Santana, Cícera Bertulino de Souza, Dorivan Amaro dos Santos, Epitácio Saraiva da Cruz Neto, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Marcus José Alencar Lima, Matheus Cleber Saraiva Gonçalves, João Ilânia Sampaio, Odair José de Matos e Vicente Eugênio Pereira. O Presidente, Dorivan Amaro dos Santos, constatou que havia número legal de Vereadores e nos termos do inciso XXV, letra “C”, do art. 32 do Regimento Interno, declarou aberta a Sessão, convidando o Vereador Odair José de Matos, para fazer a **ORAÇÃO DO DIA**. Em seguida, nos termos do Art. 144 do Regimento Interno, o Presidente passou a Palavra para o 1º Secretário, Vereador Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, para fazer a **LEITURA DO MATERIAL DE EXPEDIENTE: ATAS**: Ata da 55ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2025. Ata da 56ª Sessão Ordinária do 2º Período Legislativo da Câmara Municipal de Barbalha no ano de 2025. **CORRESPONDÊNCIA**: Correspondência Eletrônica da Ambiental Ceará referente à Programação semanal de obras a serem realizadas de 25 a 29 de agosto no Município de Barbalha. Edital de Convocação do Partido Comunista do Brasil – PC do B – para conferência que será realizada no dia 29 de agosto no Plenário da Câmara Municipal de Barbalha. **PROPOSIÇÕES**: **Projeto de Resolução N° 26/2025, de autoria dos Vereadores Dorivan Amaro dos Santos e João Ilânia Sampaio**, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a Personalidade que indica e dá outras providências. Sra. Lia Gondim Araújo de Freitas. **Parecer N° 48/2025 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa**, favorável à tramitação do **Projeto de Lei N° 48/2025, de autoria da Vereadora Cícera Bertulino de Sousa**, que denomina Logradouros Públicos, localizados no interior do condomínio Lirio Callou, Mata dos Limas – Rua Genésio Ferreira Lima e Rua José Edilson do Nascimento. **Parecer N° 49/2025 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa** favorável à tramitação do **Projeto de Lei N° 49/2025, de autoria do Vereador Odair José de Matos**, que institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias, a ser comemorado anualmente em 4 de outubro no âmbito do município de Barbalha. **Parecer N° 50/2025 da Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Legislação Participativa** favorável à tramitação do **Projeto de Lei N° 50/2025, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, que denomina logradouro público, localizado no

interior do Bairro Mata dos Araçás – Nesta. Rua Cildo Caboclo. **Requerimento Nº 645/2025, de autoria do Vereador Francisco Marcelo Saraiva Júnior Neves**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a recuperação da estrada dos Severos, localizada no Sítio Macaúba. **Requerimento Nº 646/2025, de autoria do Vereador Francisco Marcelo Saraiva Júnior Neves**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a recuperação da estrada que dá acesso ao Sítio Chapada. **Requerimento Nº 653/2025, de autoria do Vereador Odair José de Matos**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a restauração da estrada do Sítio Cochos que dá acesso ao Distrito de Horizonte (Jardim-CE), solicitação estendida às comunidades de Mandacaru e Jatobá. **Requerimento Nº 654/2025, de autoria do Vereador Matheus Cleber Saraiva Gonçalves**, requer que seja enviado ofício ao Superintendência de Obras Públicas - SOP, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a instalação de tartarugas luminosas na CE-293, mais precisamente no trecho que liga a cede do Município de Barbalha ao Distrito de Arajara. **Requerimento Nº 655/2025, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando serviços de limpeza, poda, capinação e reconstrução do calçamento da Av. Antônio Alves Granjeiro, conhecida como Corredor da AABB, que dá acesso à aliança da Misericórdia. **Requerimento Nº 656/2025, de autoria do Vereador Marcus José Alencar Lima**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, solicitando a retirada dos entulhos na Rua Frei Galvão, mais precisamente ao lado da Praça Mais Infância, localizada no Bairro Alto do Rosário. **Requerimento Nº 657/2025, de autoria do Vereador Marcus José Alencar Lima**, requer que seja enviado ofício à PROURBI, solicitando o conserto e reposição das luzes dos postes na Rua Manoel Peixoto, localizada no Bairro Alto do Rosário. **Requerimento Nº 659/2025, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a conclusão do calçamento que dá acesso à comunidade denominada Sítio Bonfim, localizada nas Cabeceiras. **Requerimento Nº 660/2025, de autoria do Vereador João Ilônio Sampaio**, requer que seja enviado ofício ao Secretário Municipal de Educação, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a realização de planejamento para aquisição de mais ônibus escolares, objetivando melhorar o atendimento no que se refere ao transporte escolar do Município. **Requerimento Nº 661/2025, de autoria do Vereado Antenor Francisco de Amorim**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Juventude e Esportes, com cópia ao Prefeito Municipal, solicitando alteração no formato de disputa do campeonato da Terceira Divisão Barbalhense para que aconteça nos mesmos formatos de disputa dos anos anteriores. **Requerimento Nº 662/2025, de autoria do Vereado Antenor Francisco de Amorim**, requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a isenção do alvará para o transporte regular e complementar de passageiros. **Requerimento Nº 663/2025, de autoria do Vereado Dorivan Amaro dos Santos**, requer que seja enviado ofício ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, com cópia à Secretaria de Juventude e Esportes, solicitando a realização de uma reforma no Centro de Esportes Unificados (CEU), localizado no Parque da Cidade. Após a Leitura do Material de Expediente, o Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, concedeu 1 (um) minuto a cada Vereador para solicitar suas proposições verbais. Fizeram uso da Palavra os seguintes Vereadores: **Antônio Ferreira de Santana, Marcus José de Alencar, Vicente Eugênio Pereira, Odair José de Matos, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Matheus Cleber Saraiva Gonçalves, Dorivan Amaro dos Santos e João Ilônio Sampaio**. O Vereador, **Antônio Ferreira de Santana**, no momento do uso da palavra, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofício de Pesar à família de José Sebastião Rodrigues, registrando votos de pesar pelo seu falecimento, ocorrido recentemente, deixando eternas saudades aos seus familiares parentes e amigos. O Vereador, **Marcus José Alencar Lima**, no momento do uso da palavra, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofício de Parabéns a Tales Edácio, parabenizando-o pela passagem do seu aniversário. O Vereador, **Vicente Eugênio Pereira**, no momento do uso da palavra, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio

de ofício de Parabéns endereçado à Casa do Cidadão de Barbalha e ao PROCON-BARBALHA parabenizando-os pelo excelente trabalho realizado em favor do povo de Barbalha-CE. O Vereador, **Odair José de Matos**, no momento do uso da palavra, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofício de Parabéns a Júlia Rodrigues por sua eleição como Delegada nacional, representando a Cidade de Barbalha-CE em Brasília. Em seguida, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofícios de Parabéns ao Comandante e os Agentes de Segurança da Polícia Militar de Barbalha, parabenizando-os pelo dia do Saldado. O Vereador, **Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, no momento do uso da palavra, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofício de Parabéns ao Dr. Ericson e a Sr. Sheyla, parabenizando-os pela passagem do seu aniversário. O Vereador, **Matheus Cleber Saraiva Gonçalves**, no momento do uso da palavra, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofício de Parabéns a Romário Saraiva, parabenizando-o pela passagem do seu aniversário. O Vereador, **Dorivan Amaro dos Santos**, no momento do uso da palavra, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofício de Parabéns ao Secretário Municipal de Educação, Sr. João Paulo, e a Secretária adjunta de Assistência Social, Theresia Raquel de Moraes Pinheiro Horto Coelho, parabenizando-os pela passagem do seu aniversário. O Vereador, **João Ilônio Sampaio**, no momento do uso da palavra, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofício de Parabéns a Gabriel Sampaio, parabenizando-o pelo dia do Saldado. Em seguida, o Vereador, **Dorivan Amaro dos Santos**, no momento do uso da palavra, solicitou, mediante Proposição Verbal, o envio de ofício de Parabéns a João Felipe Soares Sampaio, parabenizando-o pela passagem do seu aniversário. Nesse momento, o Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, leu em Plenário o Ofício Nº 11.07.001/2025/SDA, de autoria da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Agrário, que solicita do Poder Legislativo Municipal a indicação de 02 (dois) representantes da Câmara Municipal para fazer parte do Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Social, Solidário e Sustentável – CMDRSSS. Depois de deliberação pelo Plenário foram escolhidos, com anuência dos Vereadores, o Vereador **Odair José de Matos** (Conselheiro Titular) e o Vereador **Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles** (Suplente) para representares o Poder Legislativo no Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural, Social, Solidário e Sustentável – CMDRSSS. Em seguida, o Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, apresentou ao Plenário o Ofício Circular Nº 06.08.034/2025/AEC/SAS, de autoria da Secretaria Municipal de Assistência Social, que solicita do Poder Legislativo Municipal a indicação de 02 (dois) representantes da Câmara Municipal para fazer parte do Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS. Depois de deliberação pelo Plenário foram escolhidos, com anuência dos Vereadores, Vereador **Dorivan Amaro dos Santos** (Titular) e o Vereador **Marcus José Alencar Lima** (Conselheiro Suplente) para representarem o Poder Legislativo no Conselho Municipal de Habitação e Interesse Social – CMHIS. **ORDEM DO DIA: Projeto de Lei Nº 48/2025, de autoria da Vereadora Cícera Bertulino de Sousa**, que denomina Logradouros Públicos, localizados no interior do condomínio Lírio Callou, Mata dos Limas – Rua Genésio Ferreira Lima e Rua José Edilson do Nascimento, em discussão. Fez uso da Palavra a seguinte Vereadora: **Cícera Bertulino de Sousa**. Sendo **aprovado** por unanimidade dos Vereadores Presentes: 12 (doze) votos favoráveis. Subscreveram o **Projeto de Lei Nº 48/2025** os seguintes Vereadores: **André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Dorivan Amaro dos Santos, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Marcus José de Alencar, Matheus Cleber Saraiva Gonçalves, João Ilônio Sampaio, Odair José de Matos e Vicente Eugênio Pereira**. **Projeto de Lei Nº 49/2025, de autoria do Vereador Odair José de Matos**, que institui o Dia Municipal do Agente Comunitário de Saúde e do Agente de Combate a Endemias, a ser comemorado anualmente em 4 de outubro no âmbito do município de Barbalha, em discussão. Fizeram uso da Palavra os seguintes Vereadores: **Odair José de Matos, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, André Feitosa, João Ilônio Sampaio, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles e Dorivan Amaro dos Santos**. Sendo **aprovado** por unanimidade dos Vereadores Presentes: 11 (onze) votos favoráveis. Subscreveram o **Projeto de Lei Nº 49/2025** os seguintes Vereadores: **André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Dorivan Amaro dos Santos, Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Marcus José Alencar Lima, Matheus Cleber Saraiva Gonçalves, João Ilônio Sampaio, Cícera Bertulino de Sousa e Vicente Eugênio Pereira**. **Projeto de Lei Nº 50/2025, de autoria do Vereador Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles**, que denomina logradouro público, localizado no interior do Bairro Mata dos Araçás – Nesta. Rua Cildo Caboclo, em discussão. Fizeram uso da Palavra os seguintes Vereadores: **Expedito Rildo Cardoso Xavier Teles e Odair José de Matos**. Subscreveram o **Projeto de Lei Nº 50/2025** os seguintes Vereadores: **André Feitosa, Antônio Ferreira de Santana, Dorivan Amaro**

dos Santos, Odair José de Matos, Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior, Marcus José de Alencar, Matheus Cleber Saraiva Gonçalves, João Ilânio Sampaio, Cícera Bertulino de Sousa e Vicente Eugênio Pereira. Nesse momento, o Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, justifica a ausência na Presente Sessão dos Vereadores **Cícero Joanes Leite Sampaio e Maria Gely Pereira de Freitas** devido a questões de saúde. Todos os Requerimentos foram discutidos, votados e aprovados por unanimidade pelos Vereadores presentes. **PALAVRA FACULTADA:** Não houve uso da Palavra Facultada. O Presidente, **Dorivan Amaro dos Santos**, nos termos do art. 153 do Regimento Interno encerrou a Sessão às 19h10min (dezenove horas e dez minutos). E para tudo constar, eu, **Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior**, 1º Secretário, pelos apontamentos colhidos, lavrei a presente Ata, que depois de lida e aprovada será assinada. Os teores originais dos pronunciamentos, se encontram disponíveis para consultas ou controvérsias em relação a esta, no Arquivo Sonoro desta Casa.

#### ATA DA 4ª REUNIÃO DA COMISSÃO PROCESSANTE

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de agosto, do ano de 2025 (dois mil e vinte e cinco), às 13 (treze) horas e 00 (trinta) minutos, na sala da direção da Câmara Municipal de Barbalha/CE, reuniu-se a Comissão Processante, constituída para conduzir o processo no qual se apura suposta prática de Infrações Político-Administrativas, em desfavor de Cícero Joanes Leite Sampaio, Vereador de Barbalha/CE.

Iniciando a reunião, (i) os membros deliberaram a respeito dos protestos formulados pela defesa, no sentido de ouvir as testemunhas anteriormente arroladas e que se negaram a participar do ato, incluir novas, e também escutar o denunciante, cujas razões do **indeferimento** seguem inclusas.

Logo em seguida, (ii) debateram possíveis saídas para contornar os obstáculos que impedem ou dificultam conclusão do processo (notadamente a **farsa do denunciado** em usar o procedimento cirúrgico supostamente realizado para ocultar o verdadeiro estado de saúde), a fim de possibilitar avanços no rito insculpido no Decreto-Lei nº 201/1967, de modo a **ultimar determinações** na predita decisão (parte integrante da presente).

Ressalvada, em ambos os casos, compreensão pessoal diversa do sr. Antenor Francisco de Amorim (que apenas se opôs sem, no entanto, apresentar contrapontos).

Após leitura do presente termo, franqueou-se a palavra a quem desejasse indicar possíveis retificações, e nada disseram ou questionaram, encerrando ato, o qual lido e achado conforme, segue assinado.

Local e data *supra*.

#### Dorivan Amaro dos Santos

Presidente da Comissão Processante

#### Epitácio Saraiva Cruz Neto

Relator da Comissão Processante

#### Antenor Francisco de Amorim

Membro da Comissão Processante

#### Kamila Maria Silva Cidade

Secretária da Comissão Processante

#### DECISÕES

#### DECISÃO

#### I – RELATÓRIO.

Adoto, como relatório, as informações vertidas no Tópico I da decisão primeva (Fls. 147/154), com as alterações introduzidas no mesmo capítulo do *decisum retro* (Fls. 173/180).

Tão somente acresço que a defesa do vereador denunciado consignou, na ata da 3º audiência de instrução, realizada em 27/08/2025, requerimentos para ouvir as testemunhas anteriormente arroladas e que se negaram a participar do ato (RODRIGO, GUILHERME, MARIA e ALEX), incluir novas (ARLI e AFONSO) e também escutar o denunciante (BRUNO)

Eis a breve síntese.

#### II – FUNDAMENTAÇÃO.

Antes de tudo, convém registrar que – a pedido dos advogados constituídos nos autos – a audiência de instrução passada (27/08/2025) se deu de modo híbrido, e sem a presença do denunciado (ausente injustificadamente), contrariando as próprias teses defensivas no sentido dele “ser fundamental na formulação de quesitos, contrapontos e orientações”, e de “constituir inequívoca hipótese de cerceamento, caso o ato seja realizado à sua revelia”.

Perceba que o pretexto de ser absolutamente relevante o investigado acompanhar as inquirições de suas testemunhas “para auxiliar a defesa”, paralisou o processo por mais de 30 (trinta) dias. Hoje, no entanto, quem antes falava em “prática reprovável” e “prejuízos presumidos”, não mais o considera sequer passivo de nulidade relativa.

Ou seja, tudo se resumiu a manobras dilatórias para, ardilosamente, impedir o término da instrução e retardar ao máximo o desfecho do caso, na esperança de ver escoar o prazo a que alude o art. 5º, inc. VII, do Decreto-Lei 201/67 sem julgamento.

Isso explica, inclusive, a recusa das inúmeras alternativas que se facultou ao maior interessado em produzir a prova, a exemplo das audiências híbridas (com seus causídicos presentes em ambos os ambientes, virtual e presencial), da gravação dos depoimentos ou mesmo de prestar declarações escritas (porquanto “impossibilitado de falar”). **Mas nada lhe pareceu conveniente.**

Invocou-se o cânones da ampla defesa não para salvaguardar o devido processo legal, e sim em tom de ameaça, como verdadeiro escudo, no intento de obstar o regular andamento da marcha processual, enquanto se nega a colaborar em sede administrativa.

**Todo direito** – ainda que constitucionalmente garantido – **possui limites e transpô-los configura abusos inadmissíveis na órbita jurídica.**

Vale rememorar que a **notificação do denunciado** se efetuou **em 25 de junho de 2025** (Fls. 39), cujo marco inicial projeta a conclusão do procedimento administrativo de cassação de mandato para **22 de setembro de 2025**, sob pena de arquivamento.

Há que se fazer aqui, novamente, a clássica distinção entre sonegar a possibilidade do réu de usar os meios legais disponíveis para rechaçar acusações consideradas injustas ou excessivas – que viola o postulado da ampla defesa – e do uso de artifícios protelatórios empregados no afã de propositalmente criar dificuldades e suscitar futuros vícios formais.

E nesse último contexto se originou os protestos registrados em ata. Explico:

## 2.1. DAS TESTEMUNHAS QUE SE RECUSAM A PARTICIPAR DO ATO E DA IMPOSSIBILIDADE DE CONDUÇÃO COERCITIVA.

Começo por enfatizar que, malgrado a postura do denunciado em não qualificar as testemunhas indicadas na defesa prévia (**um fato, sem dúvidas, arquitetado para inviabilizar ou, pelo menos, dificultar o ato de intimação**), esta Comissão Processante não mediou esforços para notificá-los.

**Intimado pessoalmente**, em 24/07/2024 (Fls. 103/104), da audiência designada para 29 de julho de 2025, **ÍTALO RODRIGO SARAIVA** declinou do convite de comparecer nos seguintes termos:

*“Informo que, após procurar orientação jurídica, **decidi não comparecer à audiência designada**, na qualidade de testemunha, pois jamais fui procurado pelo vereador denunciado. Além do mais, sequer participei [dos] fatos investigados, direta ou indiretamente, de modo que, infelizmente, **não posso contribuir com nada!**”*

GUILHERME GREGÓRIO TEIXEIRA, que recebeu o comunicado via WhatsApp (Fls. 105/107), disse:

*“Eu passo a semana fora. Só tô no cariri no final de semana. **Tenho como comparecer não**, favor verificar outra pessoa.”*

Quanto à MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUSA, esta recebeu a intimação tanto na pessoa do marido (JOSÉ APARECIDO DE SOUSA – também testemunha) quanto por meio do aplicativo de mensagens (Fls. 109/110). Todavia, sem qualquer explicação, deixou de vir a sessão.

Finalmente, JOSÉ ALEX DE SARAIVA DE SÁ BARRETO (Fls. 111/112), que justificou a falta de interesse por escrito, em texto onde diz:

*“Depois que eu recebi a intimação da audiência designada para a próxima terça (29/07), procurei alguns familiares advogados no intuito de buscar aconselhamento jurídico. Eles, após analisarem o teor da defesa que o denunciado apresentou, concluíram que, na verdade, eu não ostento necessariamente a qualidade de testemunha, pois o investigado tenta me prejudicar e envolver, a todo momento, na trama dos supostos fatos ilícitos. Nesse contexto, como eu não sou obrigado a produzir nenhum tipo de prova contra mim mesmo, **não irei participar do ato processual em questão!**”*

Portanto, de forma categórica, **3 (três) das 5 (cinco) testemunhas indicadas se recusaram a depor.**

Remarcada a audiência de instrução para 27 de agosto de 2025, intimou-se novamente a Sra. MARIA APARECIDA DOS SANTOS SOUSA (única a ficar silente) que, no ensejo, demonstrou desinteresse em atender o convite (Fls. 166), conforme diálogo transscrito:

*“Gostaria muito de comparecer, só que meu trabalho é muito difícil de ficar ausente.”*

*– “Caso a senhora precise comprovar no trabalho a sua ausência, entregamos uma declaração de comparecimento.”*

*“Você não sabe o que é ser CLT.”*

Logo, dos 5 (cinco) indivíduos, 4 (quatro) rejeitaram o chamado, de maneira que apenas um (1) quis ser ouvido (JOSÉ APARECIDO DE SOUSA) – mídia disponibilizada na nuvem, em <https://drive.google.com/file/d/1i8EWvmSYIJHNSoRDShc33jjd5EaIJV9/>.

Daí se observa que (i) apesar de regulamente notificadas as testemunhas de defesa e (ii) do denunciado ter se comprometido em conduzi-las ao ato, (iii) os maiores interessados na coleta dos testemunhos não providenciaram o comparecimento espontâneo delas, **sequer demonstraram a mera tentativa.**

Sob esse prisma, não compete a nós (membros) subrogar em diligências extra-autos, de valoração incerta (a julgar pelo empenho do denunciado), tampouco forçá-los coercitivamente a comparecer.

Prevalece, na doutrina, o entendimento que “*por ser modalidade de prisão processual, embora de curta duração, apenas a autoridade judicial poderá determiná-la, pena de violação à garantia prevista no art. 5º, LXI da Constituição Federal*”. NUCCI. Guilherme de Souza. Código de Processo Penal comentado, 9ª Ed. São Paulo: Revista dos Tribunais, 2008, p. 529.

Trago à lume, aliás, precedente do col. STJ:

*“Ora, a Administração não tem o poder de forçar o comparecimento de terceiros para prestar depoimento. A condução coercitiva é um instituto*

***predominantemente jurisdicional***, não sendo extensível ao processo administrativo disciplinar.”

(RMS 22.223/RR, Rel. Ministro Sebastião Reis Júnior, Sexta Turma, DJe 29/05/2013)

Outrossim, muito nos estranha que, só depois de 30 (trinta) dias, a defesa do investigado desperte da inércia para insistir nas referidas oitivas, sem qualquer protesto de irresignação anterior, requerendo algo sabidamente inviável.

Por isso, de rigor não acolher o pedido (item 3, dos protestos em ata).

## 2.2. DO ARROLAMENTO EXTEMPORÂNEO DE TESTEMUNHAS PREVIAMENTE CONHECIDAS DA DEFESA. PRECLUSÃO CONSUMATIVA E TEMPORAL.

Como se trata de pretensão formulada nos moldes das indeferidas anteriormente na decisão de Fls. 147/154, faço uso da técnica de fundamentação "per relationem" e invoco os motivos jurídicos e precedentes ali lançados, com destaque para:

**Primeiro:** em virtude de a resposta à acusação (in casu denominada de *defesa prévia*, ex vi o D.L 201/67, no Art. 5º, III) ser o **momento processual legalmente definido para apresentar o rol de testemunhas**, sob pena de ver precluso o direito.

**Segundo:** não justificou – de forma concreta e específica – a impescindibilidade dos depoimentos.

**Terceiro:** as testemunhas não eram "referidas" nos termos do CPP, pois a defesa já tinha conhecimento prévio delas.

(HC n. 951.543/SC, relator Ministro Sebastião Reis Júnior, Sexta Turma, julgado em 9/4/2025, DJEN de 15/4/2025.)

Esse último fundamento merece revelo. Pois se colhe da suscinta argumentação que a defesa assim o fez “*por entender que são testemunhas dos próprios fatos narrados na denúncia*”, em outras palavras, eram de conhecimento do denunciado e seus defensores (e não pessoas inéditas ou referidas, na acepção do art. 209, § 1º, do CPP – um nome que surge na instrução processual, por menção específica de outras testemunhas ouvidas).

Consoante se observa na 35ª Sessão Ordinária da 23ª Legislatura da Câmara Municipal de Barbalha – estopim que deflagrou o processo de cassação – o vereador denunciado os cita nominalmente. E, nos dias subsequentes, repete os seus nomes em entrevistas nas rádios e redes sociais, de modo que, se considerava crucial ouvi-los no procedimento, arrolasse-os no tempo definido em lei.

Além do mais, **nada impede** (v.g.) **que as novas pessoas indicadas** (tal como sucedeu com as anteriores) **também se recusem a comparecer**.

Logo, se o denunciado **não traz qualquer argumento convincente** (e admitido pela ritualística processual) **para incluí-las supervenientemente, e nem dá garantias de que eles têm interesse de comparecer**, o indeferimento se impõe (item 2, dos protestos em ata).

## 2.3. DA FALTA DE AMPARO LEGAL PARA INQUIRIÇÃO DO DENUNCIANTE.

Para fundamentar o reclamo da oitiva do denunciante, a defesa almeja – *et cetera* e tal – conseguir a resposta se “*foi ele que escreveu os fatos [...] espontaneamente, e qual a real finalidade em fazer tal denúncia*”.

Depreendo, com isso, que as indagações não guardam nenhuma relação direta ou indireta com os fatos investigados. Diga-se de passagem, o teor das perguntas soa inapropriado, e fragiliza o papel social de expor irregularidades, desencorajando o cidadão de exercitar um dever cívico.

Só o aspecto de frivolidade ínsito do pedido (interrogar quem denunciou algo de duvidosa legalidade), *per si*, justifica o indeferimento.

Contudo, hei de reproduzir o Art. 5º, III do D.L. 201/67:

“Art. 5º [...]

III - Recebendo o processo, o Presidente da Comissão iniciará os trabalhos, dentro em cinco dias, notificando o denunciado, com a remessa de cópia da denúncia e documentos que a instruírem, para que, no prazo de dez dias, apresente defesa prévia, por escrito, indique as provas que pretender produzir e arrolle testemunhas, até o máximo de dez. Se estiver ausente do Município, a notificação far-se-á por edital, publicado duas vezes, no órgão oficial, com intervalo de três dias, pelo menos, contado o prazo da primeira publicação. Decorrido o prazo de defesa, a Comissão processante emitirá parecer dentro em cinco dias, opinando pelo prosseguimento ou arquivamento da denúncia, o qual, neste caso, será submetido ao Plenário. Se a Comissão opinar pelo prosseguimento, o Presidente designará desde logo, o início da instrução, e determinará os atos, diligências e audiências que se fizerem necessários, para o depoimento do denunciado e inquirição das testemunhas.”

Salta aos olhos que a norma citada não contempla a hipótese de convocar o denunciante para depor. Assim, em louvor à orientação da Suprema Corte, segundo a qual não se pode inovar na disciplina ritual prevista na legislação federal pertinente, **indefiro o pedido** (item 5, dos protestos em ata).

## 2.4. DA JUSTIFICATIVA INSATISFATÓRIA DO ATESTADO MÉDICO.

Anoto, de plano, que as supostas prescrições médicas colacionadas aos autos, **não recomendam repouso absoluto, tampouco declaram a impossibilidade de locomoção ou, ainda, de comparecimento aos atos**.

Mas diferentemente do primeiro atestado (do SUS), o segundo (de clínica particular) se mostra completamente **lacônico** e ostenta significativas peculiaridades. Vejamos:



Primeiramente **lavrado** por “**ordem expressa do sr. Cicero Joanes Leite Sampaio**”, que solicitou a inclusão de informações adicionais. E depois porque se refere tão somente às “*atividades laborais*”.

Apesar do denunciado fornecer cópia impressa da digitalização (e não o original) do intrigante documento, com a nitidez do cabeçalho e rodapé comprometidos, ainda se conseguiu identificar o **estabelecimento Integralle, sito em Juazeiro do Norte**.

Tudo nos induz a conclusão mais óbvia: **o investigado** (ainda no curso do período de convalescência inicial) **pego de surpresa** (pela comunicação da audiência com 24h de antecedência - a coincidir com o fim do afastamento, e sem a possibilidade de renová-lo antes da sessão) **se deslocou às pressas para cidade vizinha a procura de novo subterfúgio**.

Para não restar dúvidas, da sanha de procrastinar e prolongar indevidamente a lide, colaciono **foto** postada nos Stories do Instagram de familiares **do denunciado (de camisa polo amarela)**, no aniversário da irmã **em 24/08/2025 (as vésperas da audiência)** comprovando o relato do Presidente da Comissão Processante, que desmascara o engodo de fingir a “*gravidade do quadro clínico, do recém-submetido a cirurgia de retirada de glândula tireoide, em repouso integral*”.



Logo, a míngua de quaisquer indícios concretos que comprove a impossibilidade de o denunciado comparecer as assentadas, **reafirmo a ausência injustificada** e, por medida de justiça, **indefiro** o item 4, dos protestos em ata.

### III – DISPOSITIVO.

Pelo exposto, **INDEFIRO** cada um dos pedidos **formulados como protestos na ata da audiência de instrução** (de 27/08/2025), pelos fundamentos lançados ao longo da presente.

Ato contínuo, considerando o prazo extremamente exíguo (menos de 20 dias) para finalizar as demais etapas do processo político-administrativo (vista para razões escritas - 5 (cinco) dias - parecer final e sessões de julgamento) concedo a **ÚLTIMA OPORTUNIDADE** do **denunciado prestar depoimento**, em sessão designada para 1º de setembro de 2025, às 10h:00m, **sob pena do encerramento da fase de instrução**.

Intime-se o denunciado e seus patronos, pelos meios mais céleres.

Sirva-se a presente como mandado de intimação / notificação.

Expedientes necessários.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho, Sala da Comissão Processante da Câmara Municipal de Barbalha, em 29 de agosto de 2025.

**DORIVAN AMARO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Processante

**EPITÁCIO SARAIVA CRUZ NETO**  
Relator da Comissão Processante

**ANTENOR FRANCISCO DE AMORIM**  
Membro da Comissão Processante

### INTIMAÇÕES

**COMISSÃO PROCESSANTE – INSTITUÍDA COM BASE NO DECRETO-LEI 201/67**  
**PROCESSO POLÍTICO-ADMINISTRATIVO N. 001.18.06/2025**  
**INTIMAÇÃO N. 001.29.08/2025**

**Ao Exmo. Sr.**  
**Vereador CICERO JOANES LEITE SAMPAIO**

Cumprimentando-o cordialmente, e com fulcro no inc. III, última parte, do art. 5º, do Decreto Lei nº 201/67, fica V. Exa. **INTIMADO** a comparecer à audiência de instrução abaixo designada, exclusivamente para colher o depoimento pessoal.

**Data:** 1º de setembro de 2025  
**Horário:** 10h00 (dez horas)  
**Local:** Câmara Municipal de Barbalha

Adviso-lhe, outrossim, que se trata de **ÚLTIMA OPORTUNIDADE** concedida pelos membros da Comissão Processante, sob pena do encerramento da fase de instrução.

Reitero que os autos se encontram à disposição do denunciado e dos advogados habilitados para eventuais consultas e cópias na sede do Poder Legislativo de Barbalha.

Palácio Luiz Filgueira Sampaio, Plenário 13 de Junho,  
Sala da Comissão Processante da Câmara Municipal de Barbalha,  
em 29 de agosto de 2025.

**DORIVAN AMARO DOS SANTOS**  
Presidente da Comissão Processante

#### PARECERES DAS COMISSÕES

**PARECER N° 51/2025**  
**COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E LEGISLAÇÃO**  
**PARTICIPATIVA**  
**Parecer sobre o Projeto de Resolução N° 26/2025**

**Autoria: DORIVAN**

**Ementa:** Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sra. Lia Gondim Araújo de Freitas.

#### I. Relatório

O Projeto de Resolução nº 26/2025, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sra. Lia Gondim Araújo de Freitas., vem a esta Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, segundo os trâmites regimentais, para receber parecer, sob a responsabilidade desta relatoria.

#### II. Fundamentação

O legislador constituinte, no texto do art. 61 da Constituição Federal, estabeleceu os agentes competentes para iniciativa de leis ordinárias e complementares, bem como os casos de iniciativa reservada ao Presidente da República.

Pelo princípio da simetria das normas, a Lei Orgânica do Município de BARBALHA, mais precisamente em seu Art. 50, considerando a necessidade de reprodução de modelos estabelecidos para a União, no âmbito da Constituição Federal, trata da iniciativa das leis, rezando que:

Art. 50 – a iniciativa das leis municipais, salvo nos casos de competência exclusiva, cabe a qualquer membro da Câmara, ao Prefeito e aos cidadãos.

Matérias que dispõem sobre o Processo Legislativo supracitado, cabe a iniciativa a(o) Parlamentar, sendo este agente público do ente federado local revestido de competência e legitimidade para tal fim.

No tocante a iniciativa da matéria, fase que deflagrou o seu processo de constituição, é válida, vez que também observa o que preceitua o art. 50 da Lei Orgânica, pela reserva a(o) Parlamentar, não apresentando, portanto, qualquer vício de origem ou inconstitucionalidade formal, estando assim em conformidade com a legislação constitucional.

#### III. Conclusão

Compete à Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, nos termos do Art. 71 do Regimento Interno, pronunciar-se quanto aos aspectos constitucional, legal, regimental, jurídico e a técnica legislativa da proposição. No que toca à constitucionalidade formal, foram obedecidos os ditames constitucionais relativos à competência legislativa do Município (LOM, Art. 84, caput), sendo atribuição da Câmara Municipal de BARBALHA dispor sobre a matéria, com posterior sanção do Prefeito Municipal (LOM, Art. 22, caput), mediante iniciativa legislativa concorrente (LOM, Art. 50, caput).

Assim, ante as razões expostas, opino pela constitucionalidade, legalidade, regimentalidade e técnica legislativa do Projeto de Resolução nº 26/2025, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sra. Lia Gondim Araújo de Freitas.

Barbalha/CE, 28 de agosto de 2025

**Odair José de Matos**  
Presidente

**Vicente Eugênio Pereira**  
Vice-Presidente

**Maria Gely de Freitas Pereira**  
Membro

#### REQUERIMENTOS

Requerimento N° 664/2025

**EXCELENTESSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com cópias à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Cultura e ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a inclusão de vagas para profissionais da área de Artes no edital do Próximo Concurso Público Municipal, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação e Cultura.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, com cópias à Secretaria Municipal de Educação, à Secretaria Municipal de Cultura e ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a inclusão de vagas para profissionais da área de Artes no edital do Próximo Concurso Público Municipal, visando atender as demandas das Secretarias Municipais de Educação e Cultura.

Nestes Termos.

Pede e Aguarda Deferimento.

**Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará,**  
**aos 27 de agosto de 2025.**

**DORIVAN AMARO DOS SANTOS**  
Vereador do PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES  
Autor(a)

Requerimento N° 665/2025

**EXCELENTESSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,**  
**PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício a Superintendência de Obras Públicas (SOP) solicitando a retirada de uma árvore morta, de grande porte, que se encontra a margem da CE - 060 (Av. Leão Sampaio), mais precisamente na Entrada da Cidade de Barbalha-CE, próximo a curva antes da ponte sobre o Rio Salamanca.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício a Superintendência de Obras Públicas (SOP) solicitando a retirada de uma árvore morta, de grande porte, que se encontra a margem da CE - 060 (Av. Leão Sampaio), mais precisamente na Entrada da Cidade de Barbalha-CE, próximo a curva antes da ponte sobre o Rio Salamanca.

#### JUSTIFICATIVA

A solicitação da Retirada torna-se necessário devido aos riscos que essa árvore vem oferecendo para motoristas e transeuntes que passam por aquele local, com risco eminente da mesma vir a cair.

Nestes Termos.

Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 27 de agosto de 2025.

**DORIVAN AMARO DOS SANTOS**  
Vereador do PT - PARTIDO DOS TRABALHADORES  
Autor(a)

Requerimento Nº 666/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE), Deputado Romeu Aldigueri, solicitando ao Departamento de Documentação e Informação da ALECE a produção de um videodocumentário sobre a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio de Barbalha/CE, destacando especialmente a festividade do Pau da Bandeira e sua relevância cultural, histórica e turística.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício ao presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará (ALECE), Deputado Romeu Aldigueri, solicitando ao Departamento de Documentação e Informação da ALECE a produção de um videodocumentário sobre a Festa do Pau da Bandeira de Santo Antônio de Barbalha/CE, destacando especialmente a festividade do Pau da Bandeira e sua relevância cultural, histórica e turística.

**JUSTIFICATIVA**

A referida festividade, reconhecida como Patrimônio Cultural Imaterial do Brasil pelo Iphan em 2015, possui papel fundamental no fortalecimento do turismo regional, tendo em vista que uma das principais características da economia do Cariri é o turismo religioso, no qual Barbalha se insere de maneira expressiva. Considerando também que o Município integra o Consórcio Regional da Rota Turística do Cariri, reforça sua posição como destino estratégico para a valorização cultural e o desenvolvimento econômico sustentável da região. Este material audiovisual, tem como objetivos: preservar a memória cultural, valorizar o patrimônio imaterial e promover a divulgação turística da Festa de Santo Antônio, considerada um dos maiores símbolos culturais do Ceará.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 26 de agosto de 2025.

**JOÃO ILANIO SAMPAIO**  
Vereador do PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO  
Autor(a)

Requerimento Nº 667/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando serviços de roçagem e limpeza do esgoto a céu aberto localizado na Rua Elvira Sampaio Miranda, assim como, na Rua Projetada G (Rua do Liceu).

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando serviços de roçagem e limpeza do esgoto a céu aberto localizado na Rua Elvira Sampaio Miranda, assim como, na Rua Projetada G (Rua do Liceu).

**JUSTIFICATIVA**

Haja vista que ambas as vias são próximas e encontram-se em situação crítica, com grande acúmulo de lixo, esgoto e mato alto, o que vem trazendo transtornos e riscos à saúde dos moradores da localidade.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 27 de agosto de 2025.

**MATHEUS CLEBER SARAIVA GONÇALVES**  
Vereador do PSDB - PARTIDO DA SOCIAL DEMOCRACIA  
BRASILEIRA  
Autor(a)

Requerimento Nº 668/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando que seja realizado o calçamento da primeira rua após a Ponte do Sítio Cruzinha.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando que seja realizado o calçamento da primeira rua após a Ponte do Sítio Cruzinha.

**JUSTIFICATIVA**  
Haja vista que moradores do local apresentam reclamações que no período chuvoso o local torna-se de difícil acesso.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 27 de agosto de 2025.

**CICERA BERTULINO DE SOUZA**  
Vereador do PSB - PARTIDO SOCIALISTA BRASILEIRO  
Autor(a)

Requerimento Nº 669/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com cópias a Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade Barbalha – AMASBAR e ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a realização de serviços de limpeza, com urgência, no trecho que divide os Sítios Roncador e Malhada, haja vista a grande quantidade de lixo acumulado no local.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos, com cópias a Autarquia Municipal de Meio Ambiente e Sustentabilidade Barbalha – AMASBAR e ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a realização de serviços de limpeza, com urgência, no trecho que divide os Sítios Roncador e Malhada, haja vista a grande quantidade de lixo acumulado no local.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 27 de agosto de 2025.

**EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES**  
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL  
Autor(a)

Requerimento N° 670/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Assistência Social, com cópia à Procuradoria Geral do Município de Barbalha-CE, solicitando informações da atual situação da relação dos empresários que na gestão do Prefeito anterior doaram áreas destinadas à criação de emprego e renda no Loteamento Antônio Naldo de Sá Barreto.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Assistência Social, com cópia à Procuradoria Geral do Município de Barbalha-CE, solicitando informações da atual situação da relação dos empresários que na gestão do Prefeito anterior doaram áreas destinadas à criação de emprego e renda no Loteamento Antônio Naldo de Sá Barreto.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 27 de agosto de 2025.

**EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES**  
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL  
Autor(a)

Requerimento N° 671/2025

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DORIVAN AMARO DOS SANTOS,  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BARBALHA**

Requer que seja enviado ofício à CAGECE, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a regularização do abastecimento de água na comunidade do Sítio Venha Ver, haja vista que estão sendo apenas 3 horas de abastecimento de água para cada região do Sítio, o que não está suprindo as necessidades da localidade.

O(A) Vereador(a) abaixo signatário, no uso de suas atribuições legais e na forma regimental, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, após ouvido o Plenário desta Casa, **REQUERER** que seja enviado ofício à CAGECE, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a regularização do abastecimento de água na comunidade do Sítio Venha Ver, haja vista que estão sendo apenas 3 horas de abastecimento de água para cada região do Sítio, o que não está suprindo as necessidades da localidade.

Nestes Termos.  
Pede e Aguarda Deferimento.

Salas das Sessões da Câmara Municipal de Barbalha, Estado do Ceará, aos 27 de agosto de 2025.

**EXPEDITO RILDO CARDOSO XAVIER TELES**  
Vereador do UNIÃO - UNIÃO BRASIL  
Autor(a)

**MAPA DAS VOTAÇÕES**

**MAPA DA VOTAÇÃO  
PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 26/2025**

Vereador(a)	FAVORÁVEL	CONTRÁRIO	ABSTENÇÃO	AUSENTE DA VOTAÇÃO	PRESIDENTE DA SESSÃO
Antenor Francisco de Amorim				X	
Antônio Ferreira Santana	X				
André Feitosa	X				
Cícera Bertulino de Souza	X				
Cícero Joanes Leite Sampaio				X	
Dorivan Amaro dos Santos	X				
Epitácio Saraiva da Cruz Neto					X
Expedito Rildo Cardoso Xavier	X				
Francisco Marcelo Saraiva Neves Júnior	X				
João Ilânio Sampaio	X				
Marcus José Alencar Lima	X				
Maria Gely de Freitas Pereira				X	
Matheus Cléber Saraiva Gonçalves	X				
Odair José de Matos				X	
Vicente Eugênio Pereira	X				
	10			04	01

**PAUTA DAS SESSÕES**

**PAUTA DA 59ª SESSÃO ORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA  
DA 23ª LEGISLATURA**

**Kelvy Gabriel de Moura Ferreira**  
Secretaria Legislativa

**MATÉRIAS DO EXPEDIENTE MATÉRIA SOBRE A MESA**

- I. **Projeto de Lei Ordinária n° 52/2025**, de autoria do(a) Poder Executivo Municipal DR. GUILHERME, que DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CONSELHO DE PROTEÇÃO E

- DEFESA DOS ANIMAIS DE BARBALHA/CE, E DO FUNDO DE PROTEÇÃO E DEFESA DOS ANIMAIS DE BARBALHA/CE, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- II. **Projeto de Lei Ordinária nº 53/2025**, de autoria do(a) Poder Executivo Municipal DR. GUILHERME, que DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE DISPOSITIVOS DA LEI MUNICIPAL Nº 2.856/2024, DA FORMA QUE INDICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- III. **Projeto de Lei Ordinária nº 54/2025**, de autoria do(a) Poder Executivo Municipal DR. GUILHERME, que DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE ESCOLA MUNICIPAL QUE INDICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- IV. **Projeto de Lei Ordinária nº 55/2025**, de autoria do(a) Poder Executivo Municipal DR. GUILHERME, que DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GRATIFICAÇÃO POR PRODUTIVIDADE AOS AGENTES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- V. **Projeto de Lei Ordinária nº 56/2025**, de autoria do(a) Poder Executivo Municipal DR. GUILHERME, que DISPÕE SOBRE O PLANO PLURIANUAL DE CUSTEIO E INVESTIMENTO DO MUNICÍPIO DO BARBALHA PARA O QUADRIÊNIO 2026-2029 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.
- VI. **Requerimento Legislativo nº 672/2025**, de autoria do(a) Parlamentar ANDRE FEITOSA, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando serviços de conserto na estrada que liga o Sítio Saco II ao Sítio Macaúba, haja vista que a referida estrada encontra-se bastante danificada.
- VII. **Requerimento Legislativo nº 673/2025**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à CAGECE solicitando a realização da extensão de ligação de água na entrada da Av. João Evangelista, estendendo-a ao trecho entre a Policlínica e o Posto Estrela.
- VIII. **Requerimento Legislativo nº 674/2025**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde solicitando o retorno dos serviços dos profissionais dos Técnicos de Enfermagem e Médicos na UBS do Sítio Venha Ver.

**IX. Requerimento Legislativo nº 675/2025**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a notificação da Empresa responsável - vencedora da licitação - pelo serviço de calçamento entre o Sítio Saco e a comunidade dos Angolas.

#### PROPOSIÇÕES DA ORDEM DO DIA MATÉRIA SOBRE A MESA

- I. **Projeto de Lei Ordinária nº 51/2025**, de autoria do(a) Parlamentar EPITÁCIO CRUZ, que INSTITUI A CAMPANHA MUNICIPAL PERMANENTE DE CONSCIENTIZAÇÃO E DIVULGAÇÃO DA LEI NACIONAL Nº 14.682/2023, QUE CRIA O SELO EMPRESA AMIGA DA MULHER.
- II. **Projeto de Resolução nº 25/2025**, de autoria do(a) Parlamentar GELY DO HOSPITAL, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. João Ananias Machado Filho.
- III. **Projeto de Resolução nº 28/2025**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Confere Título de Cidadão Barbalhense a personalidade que indica e dá outras providências. Sr. Francisco De Assis Diniz.
- IV. **Requerimento Legislativo nº 672/2025**, de autoria do(a) Parlamentar ANDRE FEITOSA, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos solicitando serviços de conserto na estrada que liga o Sítio Saco II ao Sítio Macaúba, haja vista que a referida estrada encontra-se bastante danificada.
- V. **Requerimento Legislativo nº 673/2025**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à CAGECE solicitando a realização da extensão de ligação de água na entrada da Av. João Evangelista, estendendo-a ao trecho entre a Policlínica e o Posto Estrela.
- VI. **Requerimento Legislativo nº 674/2025**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja enviado ofício à Secretaria Municipal de Saúde solicitando o retorno dos serviços dos profissionais dos Técnicos de Enfermagem e Médicos na UBS do Sítio Venha Ver.
- VII. **Requerimento Legislativo nº 675/2025**, de autoria do(a) Parlamentar RILDO TELES, que Requer que seja

enviado ofício à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, com cópia ao Prefeito Municipal, Dr. Guilherme Saraiva, solicitando a notificação da Empresa responsável - vencedora da licitação - pelo serviço de calçamento entre o Sítio Saco e a comunidade dos Angolas.

#### ORADORES DA PALAVRA FACULTADA ORADORES INSCRITOS

- I. CAPITÃO MARCUS
- II. PROFESSOR ILÂNIO
- III. RILDO TELES
- IV. EPITÁCIOCRUZ
- V. DORIVAN

#### AVISOS

##### **AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 2025.08.28.001 COM BASE NO ART. Nº 75, INCISO II DA LEI 14.133/2021.**

A Câmara Municipal de Barbalha/CE, em conformidade com Art. 75, inciso II, § 3º da Lei Federal n.º 14.133/2021, torna público aos interessados que pretende realizar a escolha da proposta mais vantajosa visando à contratação de serviços a serem prestados no fornecimento de materiais diversos de copa, cozinha, mesa e banho, destinados ao atendimento das necessidades da Câmara Municipal de Barbalha/CE, podendo eventuais interessados apresentar Propostas de Preços no prazo de **3 (três) dias úteis**, a contar desta Publicação. As propostas de preços e documentação necessária deverão ser enviadas para o e-mail: [licitacao@camaradebarbalha.ce.gov.br](mailto:licitacao@camaradebarbalha.ce.gov.br), até às 23:59h do dia **02 de setembro de 2025**. O Aviso de Dispensa de Licitação e seus Anexos estarão disponíveis Site Oficial da Câmara Municipal de Barbalha/CE (<https://camaradebarbalha.ce.gov.br>), no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Ceará – APRECE <https://www.diariomunicipal.com.br/aprece/pesquisar>, no Diário Oficial da Câmara Municipal de Barbalha/CE (<https://diariooficial.camaradebarbalha.ce.gov.br>), no Tribunal de Contas do Estado do Ceará <https://municipios-licitacoes.tce.ce.gov.br> e no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP ([www.gov.br/pncp/pt-br](http://www.gov.br/pncp/pt-br)). Informações adicionais poderão ser obtidas na sala da Comissão de Contratação, na Rua Sete de Setembro, Nº 77, Centro, Barbalha/CE, de segunda a sexta feira das 08 h às 14 h. Barbalha/CE, em 28 de agosto de 2025. Manoel Edvan de Almeida - Agente de Contratação.

#### PODER EXECUTIVO

#### PUBLICAÇÕES DE ONG'S, PARTIDOS POLÍTICOS E ENTIDADES SINDICAIS